



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 10

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			25
Atos do Poder Executivo.....	1	13	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	2	18	27
Secretaria de Estado de Fazenda	2	18	27
Secretaria de Estado de Saúde	3	18	37
Secretaria de Estado de Ação Social	7	19	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	7	20	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8	20	37
Secretaria de Estado de Transportes	9	20	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	9	21	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			39
Polícia Civil do Distrito Federal	10	22	40
Polícia Militar do Distrito Federal		22	
Secretaria de Estado de Cultura.....			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		23	40
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			40
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			40
Secretaria de Estado de Trabalho	10	23	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	10	24	41
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas			41
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	12		
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias			42
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	12		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal			43
Procuradoria Geral do Distrito Federal		24	44
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.509, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005. (*)

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado como artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos, da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Assessoria de Informática e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente de Gabinete.

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesas, na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, 01 Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente de Gabinete e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente da Assessoria de Informática.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2005.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2005, página 10.

DECRETO Nº 26.519, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Concede o Título de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 19.004, de 22 de janeiro de 1998, alterado pelo Decreto nº 24.267, de 02 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.001.290/2004, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública do Distrito Federal à entidade FEDERAÇÃO DE BANDEIRANTES DO BRASIL, situada na EQS 102/103 – CLUBE UNIDADE VIZINHANÇA, Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.520, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação as glebas de terras particulares e benfeitorias que menciona, localizadas nos imóveis Paranoá e Sobradinho dos Melos, no trecho de ligação das Rodovias DF-001 a DF-250, na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea “j” e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e considerando a importância da ligação entre as Rodovias DF-001 e DF-250 a qual atenderá a comunidade de chacareiros da região Desembargador Colombo Cerqueira, promovendo o desenvolvimento da região, além de desafogar o trânsito da DF-250, próximo ao Setor Habitacional Itapuã, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação as partes de terras de particulares ou dos respectivos sucessores e as benfeitorias localizadas no trecho de ligação das Rodovias DF-001 a DF-250 nos imóveis Paranoá e Sobradinho dos Melos, na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII, Distrito Federal.

Parágrafo Único – O limite da área a ser desapropriada é o descrito no memorial descritivo constante do Anexo Único do presente Decreto e apresentado na planta anexa.

Art. 2º As áreas e as benfeitorias a serem desapropriadas objetivam a implantação da Rodovia DF-456 e respectiva faixa de domínio, propiciando ligação com as Rodovias DF-001 e DF-250, a qual atenderá a comunidade de chacareiros da região Desembargador Colombo Cerqueira, promovendo o seu desenvolvimento, além de desafogar o trânsito da DF-250, próximo ao Setor Habitacional Itapuã.

Art. 3º Caberá ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, promover com recursos próprios, a desapropriação de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único – Para a consecução dos objetivos deste Decreto o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER-DF, poderá requisitar a assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º É declarada a urgência da desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.522, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Dispõe sobre a concessão de regime de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.370, de 6 de janeiro de 1997, DECRETA:

Art. 1º Conceder regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a contar de 9 de março de 2005, aos servidores JOSÉ BENEDITO NUNES PEREIRA, matrícula nº 83.400-9; JOÃO CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 74.839-0; IRMA DA SILVA, matrícula nº 83.301-0; ÍRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7; MARIA DAS DORES SANTOS, matrícula nº 83.136-0; CLÁUDIO JOSÉ CIRINO SILVA, matrícula nº 81.937-9; PAULO JOSÉ LOPES, matrícula nº 83.624-9; CLEIDE NUNES CAETANO, matrícula nº 83.182-4; NORMA ENY DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 81.032-0; JOÃO MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 82.764-9, todos integrantes da carreira de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento Urbano do Distrito Federal – BELACAP.

Art. 2º Conceder regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a contar de 9 de junho de 2005, aos servidores VICENTE DE PAULO COSTA, matrícula nº 74.776-9; ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA, matrícula nº 82.719-3; LEVI BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.218-8; ROSÁLIA RIBEIRO DO CARMO, matrícula nº 43.376-4 e LUCILENE ALVES SANTANA MENDES, matrícula nº 43.369-1, todos integrantes da carreira da Administração Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento Urbano do Distrito Federal – BELACAP.

Art. 3º O acréscimo produzido na remuneração recebida pelos servidores de que trata este Decreto, decorrente do cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, relativamente ao exercício de suas atividades no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Processo nº 040.009.837/2004, caberá ao órgão cessionário, sem a percepção da Gratificação de Apoio Fazendário, de acordo com a Lei nº 3.039/2002, mantido o pagamento da remuneração originária pelo órgão cedente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.523, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

Libera a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, da centralização de compras, na aquisição eventual de itens relativos a Material de Consumo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c § 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999 e tendo em vista o disposto no § 2º, da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada da Centralização de compras de que trata o artigo 2º da Lei nº 2.340, de 12 de abril de 1999, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, nas aquisições relativos a: MATERIAL DE CONSUMO – Grupo 01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos (gasolina, álcool, óleos, etc); Grupo 24 – Material de Construção (areia, brita, cimento, pedra, etc.); Grupo 33 – Material para Produção Industrial (produtos betuminosos, etc.); Grupo 39 – Material para Manutenção de Máquinas, Equipamentos de manutenção de Vias Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEF Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

ESTABELECEM, para o exercício de 2006, o calendário de pagamento de remuneração e proventos dos servidores dos órgãos ou entidades do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal custeados com recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro do Distrito Federal, conforme segue: janeiro, dia 26; fevereiro, dia 23; março, dia 28; abril, dia 26; maio, dia 25; junho, dia 27; julho, dia 27; agosto, dia 29; setembro, dia 27; outubro, dia 26; novembro, dia 28; dezembro, dia 22.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

CECÍLIA LANDIM

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2006.

Processo: 030.001.973/2005. Interessado: SGA. Assunto: APLICAÇÃO DE MULTA. Face às informações contidas nos autos e com base nas atribuições delegadas pelo inciso IV, artigo 96, da Portaria SGA nº 41, de 22 de março de 2004, e de acordo com o Edital de Pregão nº 11/2005-SUCOM/SEF, a Ata de Registro de Preços nº 91/2005, o processo 040.009.834/2004 e o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, aplico à firma OFFICE MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.386.622/0004-01, multa no valor de R\$ 2.886,91 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), tendo em vista os atrasos de 39 (trinta e nove) dias por meio da nota fiscal nº 024043, e 70 dias por meio da nota fiscal nº 024365, pela entrega dos materiais através da nota de empenho nº 01136/2005-SGA. Publique-se. Encaminhe-se o presente processo à GOFI/SGA para a cobrança da multa; após, retorne-se a esta Subsecretaria para posterior remessa dos autos à SUCOM/SEF, com vistas aos demais procedimentos administrativos.

DJALMA BARBOSA GONÇALVES

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 11 de janeiro de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 340.003.403/2005, Valdeci dos Santos, 239.795.501-68, TX. FISC. USO ÁREA PUB, R\$ 91,28; 2) 048.005.108/2005, Amândio dos Santos, 610.859.281-87, IPTU, R\$ 232,33; 3) 048.005.084/2005, Francisca Eleide Peres, 455.247.931-87, IPTU, R\$ 251,06; 4) 042.004.596/2005, Marinez Gonçalves da Silva, 258.339.601-34, IPTU, R\$ 67,94; 5) 045.001.850/2003, Plínio de Camargo Daher, 279.472.461-49, CIP, R\$ 134,80; 6) 030.004.467/1998, Harald Wolfgang Kotschy, 223.516.041-72, IPTU/TL, R\$ 6.056,56; 7) 125.000.947/2005, José Luiz Rodriguez Galeno, 740.299.911-49, ICMS, R\$ 51,82; 8) 125.001.066/2005, José Luis Rodrigues Galeno, 740.299.911-49, ICMS, R\$ 143,46; 9) 125.001.105/2005, Karmen Elianne C W S Arslanian, 730.924.101-06, ICMS, R\$ 23,82; 10) 125.001.107/2005, Luis C Gonzalez Arias, 713.835.301-49, ICMS, R\$ 100,91; 11) 125.001.108/2005, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 98,20; 12) 125.001.109/2005, Adélio Ruiz Diaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 22,32; 13) 125.001.110/2005, João Gabriel de Matos Ferreira, 730.786.971-34, ICMS, R\$ 422,76; 14) 125.001.114/2005, Mauro Mariani, 732.963.681-91, ICMS, R\$ 344,00; 15) 125.001.115/2005, Antonio José de Miranda Queiros, 739.858.481-49, ICMS, R\$ 194,94;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

16) 125.001.123/2005, Chen Weiguo, 740.268.441-53, ICMS, R\$ 85,74; 17) 125.001.122/2005, Shu Jianping, 740.008.371-68, ICMS, R\$ 176,92; 18) 125.001.130/2005, Katarzyna Tomczynska Zdulska, 740.623.101-63, ICMS, R\$ 31,32; 19) 125.001.131/2005, Slawomir Bogucki, 739.096.101-53, ICMS, R\$ 77,09; 20) 125.001.127/2005, José Manuel Lopez Cejudo, 732.048.621-00, ICMS, R\$ 205,59; 21) 125.001.124/2005, Li Haiyan, 740.268.601-91, ICMS, R\$ 42,09; 22) 125.001.125/2005, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe-Cepal, 03.655.290/0001-08, ICMS, R\$ 180,99.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01/2006, DE 05 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea "a", de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR os pedidos constantes dos processos abaixo relacionados, em razão do não cumprimento de Notificação expedida pelo NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF: PROCESSO Nº; REQUERENTE; ASSUNTO; OBJETO; NOTIFICAÇÃO Nº; 047.002259/05; AEJK – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE; IMUNIDADE ISS; SERVIÇOS; 363/2005; 047.002281/05; ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO DF; ISENÇÃO ICMS E ISS; SERVIÇOS; 365/2005; 042.006896/05; IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS; ISENÇÃO IPTU/TLP; C 01 LOTE 10 LJ 01; 371/2005. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento destes pedidos foi realizada por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquivem-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

Processo: 043.007.641/2005; Interessado: NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA.; CNPJ:00.304.600/0001-43; Assunto: Reconhecimento de não-incidência de ITBI –Incorporação para integralização de capital subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 156, §2º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11/88 e no Decreto nº 16.114/94, declara: NÃO INCIDIR a cobrança do ITBI relativo à transmissão do imóvel abaixo, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da Lei nº 11/88: ADQUIRENTE: NAZA HOTÉIS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 00.304.600/0001-43; TRANSMITENTES: MITRI MOUFARREGE – CPF Nº 000.313.991-34; ABDALLAH BECHARA KOUZAK – CPF Nº 000.753.021-87; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO; DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 20/12/2003 a 20/12/2007.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; SC/N QD CN2 LT E; MAT/CART; 357; INSCRIÇÃO; 30097940. Apurada a preponderância a que se refere o § 1º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88). Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GEESP desta Subsecretaria, os documentos fiscais necessários (Livro Diário, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física/Jurídica) para a apuração da preponderância no prazo de 45 dias a contar do primeiro dia útil após o término do período especificado acima. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório será revogado. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes; e, ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Cientifique-se; Envie-se o processo à GETIM/DIRAR para lançar o ITBI e registrar sua respectiva suspensão no SITAF e efetuar o lançamento do ITCD; Após, retorne-se ao NUBEF/GEESP para aguardar o decurso do prazo. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Credencia técnico da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 040.002.906/2000, resolve. 1.Credenciar a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA estabelecida no SEUPN QUADRA 509 – BLOCO D – LOJA 23 E 22 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.0328.580/0001-61 e no CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Valdinar da Costa Lima, CPF 497.059.623-91, RG 1.212.811 SSP/PI. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, FS600, TDF14/05, 20-01-31A. 2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

Credencia técnico da empresa CASA DA REGISTRADORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 040.004.452/2001, resolve. 1.Credenciar a empresa CASA DA REGISTRADORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA estabelecida no SCLS 413 - BLOCO B – LOJA 06 – ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.157.193/0001-40 e no CF/DF nº 07.417.284/001-99, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Alan Lucas de Jesus Silva, CPF 944.490.231-53, RG 4.088.120 SSP/GO. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-IF, FS600, TDF14/05, 20-01-31A. 2.Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

Descredencia técnico da empresa ITAUTECCOM SERVIÇOS S/A para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 040.002.122/2000, resolve: 1.Descredenciar técnico da empresa ITAUTECCOM SERVIÇOS S/A, estabelecida no SCS QD 01 – BL F – Edifício Camargo Corrêa – 11º ANDAR - ASA SUL – BRASÍLIA-DF -DF, inscrita no CNPJ/MF nº 52.731.577/0014-91 e no CF/DF nº 07.350.872/002-33, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais no âmbito do Distrito Federal, conforme requerimento. Técnico: Robson Alves Coutinho, CPF 715.000.811-91, RG 1.938.142 SSP/DF. 2-Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR DA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 4º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, resolve: Considerando as constantes ocorrências de falsificação de documentos de servidores desta Regional; Considerando a necessidade de resguardar os dados pessoais e segurança dos servidores; Considerando a necessidade de alertar todos os servidores que tenham maior cuidado com os seus pertences, principalmente, contra cheque e demais documentos pessoais; DETERMINO: 1º - Que a Gerência de Pessoal adote medidas para proteger as informações pessoais dos servidores; 2º - Que as chefias adotem medidas de controle de entrega dos contra-cheques dos servidores; 3º - Que a Gerência de Pessoal

passa a usar o carimbo de marca d'água na confecção da IDENTIDADE FUNCIONAL (crachá); 4º - Que os servidores observem se existem pessoas suspeitas nas dependências do HRG, e denunciem e acionem a segurança; 5º - Evitem fazer negócios fora das dependências das lojas, para sua própria segurança; 6º - Que os vigilantes cobrem com mais vigor o uso da IDENTIDADE FUNCIONAL; 7º - Fica terminantemente proibida a redução do tamanho oficial da IDENTIDADE FUNCIONAL; 8º - Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que todos servidores estejam usando a IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL OFICIAL e com a marca d'água; 9º - O uso da IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL é OBRIGATÓRIO para todos, independente da função, do cargo ou do tempo de serviço, tal atitude é necessária para a segurança de todos. 10º - A segunda via da identificação funcional só será fornecida, mediante apresentação de Ocorrência Policial, conforme determina o parágrafo único, do artigo 5º, da Portaria 249, de 10 de maio de 2001, publicada no DODF de 10 de maio de 2001, pg. 10.

CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2006

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.010.398/2006, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 5.047,17 (cinco mil, quarenta e sete reais e dezessete centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.656/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 6.897,38 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LUZIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente LAURENÇA RIBEIRO DE MAGALHÃES, removida do Hospital de Base do Distrito Federal para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.130/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 4.778,46 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente WENER SALVADOR SANTOS no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.307/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 8.058,43 (oito mil e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), em favor do HOSPITAL LAGO SUL S/A, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MARIA APARECIDA BARROS LOPES, removida do Hospital Regional de Taguatinga para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.231/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 3.989,12 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), em favor do HOSPITAL SANTA HELENA S/A, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente ALFA DA MATA SOUZA, removida do Hospital Regional do Paranoá para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.006.244/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 18.111,73 (dezoito mil cento e onze reais e setenta e três centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente LORRANE SILVA PIRES, removida do Hospital Regional da Asa Sul para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.008.682/2005, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 34.565,71 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA,

referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente MANOEL PINHEIRO DE LIMA NETO, removida do Hospital Regional de Sobradinho para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, no exercício de 2005, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.012.443/2005, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 22.229,14 (vinte e dois mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MARIA APARECIDA DE CASTRO, removida do Hospital de Base do Distrito Federal para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.017.549/2004, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, no valor de R\$ 21.610,64 (vinte e um mil seiscentos e dez reais e sessenta centavos), em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente ANTONIO PEREIRA DA SILVA, removido do Hospital de Base do Distrito Federal para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital, nos exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.010.631/2004, Assunto: Pagamento de Exame, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais) a favor do Hospital Santa Helena S/A, referente a realização de exame de Ressonância Magnética de Crânio da paciente Valéria Maria Alves Costa, no exercício de 2005, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Nota Fiscal anexa ao processo, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.015.130/2005, Assunto: Pagamento de Exame, RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 1.804,00 (um mil e oitocentos e quatro reais) a favor do Hospital Santa Helena S/A, referente a realização de exame de Ressonância Magnética de Coluna Lombar da paciente Sebastiana Pereira Nunes Gomes, no exercício de 2005, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, conforme Nota Fiscal anexa ao processo, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2006.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e pagamento dos processos:

Processo: 270.000.037/2005, no valor de R\$ 1.701,00 (hum mil, setecentos e um reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.131/2005, no valor de R\$ 845,80 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.180/2005, no valor de R\$ 1.456,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.198/2005, no valor de R\$ 1.124,00 (hum mil, cento e vinte e quatro reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.000.201/2005, no valor de R\$ 2.248,00 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da

mento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.054/2004, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.138/2004, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.150/2004, no valor de R\$ 9.843,60 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 270.002.164/2004, no valor de R\$ 1.980,60 (um mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos) a favor de BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004. À conta da dotação do elemento correspondente: 33.90.92-despesas de exercícios anteriores, programa de trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Reconheço a dívida e Autorizo a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos seguintes processos:

Processo: 275.001.421/2004, no valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº205, página 13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 275.001.420/2004, no valor de R\$ 851,60 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº205, página 13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 275.001.360/2004, no valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 275.001.323/2004, no valor de R\$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 275.001.313/2004, no valor de R\$ 1.363,50 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante os exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 275.001.140/2004, no valor de R\$ 1.861,02 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o

exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº200, página 20, de 20 de outubro de 2005.

Processo: 275.000.034/2005, no valor de R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº186, página 32, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 277.000.107/2005, no valor de R\$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante os exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº186, página 34, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 277.000.121/2005, no valor de R\$ 607,05 (seiscentos e sete reais e cinco centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante os exercícios de 2003 e 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº195, página 08, de 13 de outubro de 2005.

Processo: 277.000.142/2005, no valor de R\$ 6.133,50 (seis mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 277.000.596/2004, no valor de R\$ 10.547,90 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2003, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 21, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 277.001.102/2004, no valor de R\$ 5.614,00 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº200, página 20, de 20 de outubro de 2005.

Processo: 279.000.036/2005, no valor de R\$ 4.701,70 (quatro mil, setecentos e um reais e setenta centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.097/2005, no valor de R\$ 1.013,90 (um mil, treze reais e noventa centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº186, página 32, de 29 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.623/2004, no valor de R\$ 1.217,00 (um mil, duzentos e dezessete reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios

Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.625/2004, no valor de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001.

Processo: 279.000.661/2004, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.665/2004, no valor de R\$ 157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº174, página 22, de 13 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.680/2004, no valor de R\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº171, página 09, de 08 de setembro de 2005.

Processo: 279.000.708/2004, no valor de R\$ 801,00 (oitocentos e um reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº205, página 13, de 27 de outubro de 2005.

Processo: 279.000.761/2004, no valor de R\$ 4.477,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais) a favor da firma BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, para cobrir despesas com o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, durante o exercício de 2004, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0001. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº205, página 13, de 27 de outubro de 2005.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO nº 03-CS, de 09 de janeiro de 2006, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 13.01.2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 365, de 13 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 235, de 14 de dezembro de 2005, página 31, para sanar fatos apontados no processo 100.002.579/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.637A., REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2006.

Processo: 112.000.041/2006. Referência: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que

consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 10.888,35 (dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a prestação de serviços de reprografia no mês de dezembro de 2005, decorrentes do Contrato nº 703/02, prevista no orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.000.042/2006. Referência: ALVES E QUELHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais), referente a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, bem como configuração de equipamentos de informática e instalação de rede do parque de informática da NOVACAP, no mês de dezembro de 2005, decorrentes do Contrato nº 706/04, prevista no orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ALVES E QUELHAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.000.045/2006. Referência: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.406.901,76 (hum milhão, quatrocentos e seis mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), referente a despesas com mão-de-obra terceirizada, decorrente do contrato de Gestão nº 702/02, relativo ao mês de dezembro de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 31.90.34 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 31.90.92 e Fonte de Recursos 100. RELATOR: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.000.052/2006. Referência: CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CESOM - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 48.014,70 (quarenta e oito mil, quatorze reais e setenta centavos), referente a serviços prestados por deficientes físicos no mês de dezembro de 2005, decorrentes do contrato nº 704/05-ASJUR/PRES, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.37 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CENTRO ESPÍRITA SEBASTIÃO O MÁRTIR – CESOM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 - Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. RELATOR: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.000.754/2005 e outros. Referência: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 86.810,63 (oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e três centavos), referente a serviços de informática com disponibilização de equipamentos, durante os meses de fevereiro, março, abril e junho de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo Nº - Referência – Valor R\$. 112.000.754/2005 – fevereiro/2005 – 28.530,67; 112.001.261/2005 – março/2005 – 25.023,60; 112.001.549/2005 – abril/2005 – 19.532,15; 112.002.434/2005 – junho/2005 – 13.724,21. RELATOR: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.002.505/2005 e outros. Referência: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que constam os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 39.922,50 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente publicação de matérias de interesse da NOVACAP no Diário Oficial do Distrito Federal, durante os meses de junho a dezembro de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da SECRETARIA

DE ESTADO DE GOVERNO, no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0001 – Publicidade e Propaganda, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo Nº - Referência – valor R\$. 112.002.505/2005 – junho/2005 – 4.770,00; 112.002.893/2005 – julho/2005 – 7.702,50; 112.003.404/2005 – agosto/2005 – 10.140,00; 112.003.815/2005 – setembro/2005 – 2.437,50; 112.004.219/2005 – outubro/2005 – 3.450,00; 112.004.662/2005 – novembro/2005 – 6.037,50; 112.000.014/2006 – dezembro/2005 – 5.385,00. RELATOR: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.003.830/2005 e outros. Referência: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 8.928.728,79 (oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviços concernentes a proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanizadas e o desenvolvimento tecnológico e institucional, decorrente do contrato de Gestão nº 702/02, relativo aos meses de outubro e novembro de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0003 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas – Contrato de Gestão, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo Nº - Referência – Valor R\$. 112.003.830/2005 – Automação do arquivo - Out/05 – 141.700,00; 112.004.345/2005 – automação do arquivo – out/05 – 137.340,00; 112.004.569/2005 – GHF – OUTUBRO/05 – 3.330.092,32; 112.004.719/2005 – locação de veículos leves – NOV/05 – 102.608,24; 112.004.805/2005 – GHF – novembro/05 – 4.231.242,38; 112.004.978/2005 – locação de caminhões – nov/05 – 718.649,53; 112.004.979/2005 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS – NOV/05 – 115.882,62; 112.004.980/2005 – locação de ônibus – nov/05 – 114.698,70; 112.005.022/2005 – automação do arquivo – OUT/05 – 36.515,00. relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.004.582/2005 e outro. Referência: POWER - TECH – TELEINFORMÁTICA LTDA - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 17.960,00 (dezesete mil e novecentos e sessenta reais), referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento PABX MD-110 BC-6, durante os meses de novembro a dezembro de 2005, prevista no orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma POWER-TECH – TELEINFORMÁTICA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100, processo Nº - referência – valor R\$. 112.004.582/2005 – novembro/2005 – 8.980,00; 112.005.060/2005 – dezembro/2005 – 8.980,00. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.004.638/2005. Referência: ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA e outros - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 43.052,76 (quarenta e três mil, cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente a remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal no mês de dezembro de 2005, prevista no orçamento do exercício de 2005 no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.36 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA e outros, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.004.907/2005. Referência: SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 24.062,16 (vinte e quatro mil e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a execução de serviços de Consultoria Técnica na área de instalações prediais, convencionais e especiais das obras da Biblioteca, Museu e Restaurante Nacional, relativo ao mês de setembro de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.35 e Fonte de Recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma SBE- SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha.

Processo: 112.005.056/2005. Referência: VANILDO MONTEIRO DOS SANTOS - Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos,

autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 927,30 (novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), referente a indenização de horas extras habitualmente recebidas desde 1999 e suprimidas em fevereiro de 2004, prevista no Orçamento do exercício de 2004, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.11 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada em favor de VANILDO MONTEIRO DOS SANTOS, no seguinte Programa de Trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de Pessoal, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. Relator: Diretor Clarindo Carlos da Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 (*)

Cria Comissão Permanente, delega competência que menciona e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Art. 3º do Decreto Nº. 23.212, de 06 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto Nº 23.526, de 09 de janeiro de 2003 e considerando o que prescreve a Lei Federal Nº 8.112, de 10 de novembro de 1990, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Criar Comissão Permanente de Sindicância para averiguar eventual irregularidade e, se for o caso, apontar o(s) responsável(eis) pelo fato e/ou ocorrência objeto de apuração.

Art. 2º Criar Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar ilícito administrativo consoante ato expresso emanado pela autoridade instauradora.

§ 1º Na composição das Comissões referidas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, serão observados os preceitos definidos nos Títulos IV e V da Lei Federal Nº 8.112/90.

§ 2º Os servidores que integrarão as Comissões descritas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, serão designados de acordo com o Art. 149, da Lei Nº 8.112/90, dando-se preferência a nível de escolaridade superior e contará com membro representante da Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em conformidade com o disposto na Lei Distrital Nº 981, de 15 de dezembro de 1995.

§ 3º As Comissões permanentes objeto dos artigos 1º e 2º desta Portaria, conduzirão seus trabalhos em local próprio e reservado, dentro das dependências da SEAPA, sendo-lhes proporcionado pela Subsecretaria de Apoio Operacional - SUAOP, tanto o espaço ora determinado, quanto o apoio logístico operacional, inclusive recursos de informática.

§ 4º Os vencimentos, as vantagens, gratificações e outros benefícios atribuídos ao servidor designado membro das Comissões elencadas nos artigos 1º e 2º desta Portaria não serão afetados, ou seja, permanecerão inalterados quanto à sua regular percepção.

Art. 3º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para praticar os seguintes atos administrativos:

I - instaurar, aprovar, anular, conceder prorrogação de prazo e autorizar a revisão em Processos versando sobre:

- a) Sindicância;b)Administrativo Disciplinar;c)Tomada de Contas Especial;d)Grupo de Trabalho e outras Comissões.II – Autorizar abertura de processo licitatório;III – aprovar Projeto Básico de Obra ou Serviço enquadrado nas disposições dos Decretos Nºs 22.006, de 16 de março de 2001 e 22.435, de 02 de outubro de 2001;IV - encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para fins do disposto no Art. 4º, incisos XI e XII do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, os processos pertinentes à delegação outorgada no inciso III deste artigo;V - afastar, preventivamente, servidor de suas funções, quando solicitado por Comissão de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;VI - aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em Processos de Sindicância ou Administrativo Disciplinar, que não resultem em penalidades de competência exclusiva do Governador;VII - determinar a apuração, mediante Processo Administrativo, nos casos de abandono de cargo ou inassiduidade habitual;VIII - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal;IX - lotar, relotar e remover servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

X - homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

Parágrafo único. A delegação do *caput* deste artigo, abrange a designação dos membros das Comissões instituídas nos termos dos artigos 1º e 2º desta Portaria, mediante indicação da Subsecretaria de Apoio Operacional.

Art. 4º Delegar competência ao Subsecretário de Apoio Operacional - SUAOP da Secretaria de Estado de Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para praticar os seguintes atos administrativos:

I - reconhecer dívidas de exercícios anteriores;

II - registrar, controlar, apurar, averbar e certificar tempo de serviço;

III - certificar e atestar ocorrências relativas à vida funcional dos servidores;

IV - designar Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis e Comissão de Inventário Físico-Financeiro Anual do Setor de Almoxarifado;

V – assinar contratos e designar seus executores;

VI - conceder:

- a) aposentadoria;
- b) pensão a beneficiário de servidor;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) licença-prêmio por assiduidade;
- e) licença afastamento do cônjuge;
- f) licença para atividade política;
- g) licença para o serviço militar;
- h) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- i) licença à servidora gestante;
- j) licença à servidora adotante;
- k) licença paternidade;
- l) licença extraordinária, na forma do Decreto nº. 21.200, de 17 de maio de 2000;
- m) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- n) redução de horário de jornada de trabalho, para servidores com filhos deficientes, nos termos do Decreto nº. 14.970, de 27 de agosto de 2003;
- o) horário especial, nos termos do Artigo 98, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

VII - autorizar:

- a) afastamento para gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade, observado o interesse público;
- b) afastamento para o exercício de mandato eletivo;
- c) afastamentos previstos nos artigos 97 e 120 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- d) circulação de veículos do Grupo II-A e II-B, classificados no Capítulo III, item 10, do Módulo Administração de Transporte, além do horário normal de expediente, bem como nos feriados, final de semana e fora do Território do Distrito Federal, exclusivamente para atender as necessidades do serviço, mediante permissão específica;
- e) promover a lotação nas Diretorias da estrutura desta Pasta, de veículos automotores oficiais, adequado às necessidades dos serviços operacionais de cada unidade orgânica, observada a disponibilidade de viaturas classificadas nos demais grupos do Capítulo 3º, item 10, citadas na letra "d" deste inciso;

VIII - exercer ou delegar:

- a) o controle, a guarda e conservação dos veículos pertencentes ao Complexo Administrativo da SEAPA;
- b) o controle a frequência dos condutores de veículos da SEAPA;
- c) o efetivo controle sobre os itinerários cumpridos pelos veículos em missão de serviço;
- d) a designação de plantão de serviço nos finais de semana e feriados, para atender quaisquer ocorrências envolvendo veículos da SEAPA.

Art. 5º Os veículos cedidos à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante contrato objetivando atender ações previstas em convênio celebrado com órgão da União, serão lotados e utilizados nas atividades da unidade orgânica incumbida da execução do Plano de Trabalho, integrante do respectivo instrumento.

Art. 6º Na ausência eventual do Subsecretário de Apoio Operacional, a competência outorgada nos termos do Art. 4º, será exercida pelo Chefe de Gabinete da SEAPA.

Art. 7º Nos afastamentos regulamentares dos titulares da Chefia de Gabinete e da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, as competências outorgadas por este ato, serão exercidas pelos seus substitutos legais.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 23, de 05 de fevereiro de 2003, publicada no DODF Nº 28 de 07 de fevereiro de 2003, as Portarias Nºs 76 e 77 de 17 de junho de 2005, publicadas no DODF Nº 115, de 21 de junho de 2005 e a Portaria 138, de 14 de setembro de 2005.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PASSOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção na original, publicada no DODF Nº 240, de 21 de dezembro de 2005, págs. 09/10.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, reconhecendo a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Caput do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizou a emissão de Nota de Empenho referente ao processo 070.000.064/2006, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face as despesas com serviços postais durante o exercício de 2006, Nos Termos do Ofício Circular nº 22/2004- Controladoria, de 13 de maio de 2004, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, Ratifico o ato em referência e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 12 de janeiro de 2006.

Processo:113.004.345/2000. Interessado: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB. Assunto: Reconhecimento de dívida. Valor: R\$323.491,95 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Objeto do Contrato nº 112/2000: Prestação de serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 81 do Decreto 16.098/94, e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo:113.000.201/2006. Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$6.603,77 (seis mil, seiscentos e três reais e setenta e sete centavos). Objeto: Pagamento de Prestação de Serviços. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos VIII e XL do Artigo 81 do Decreto nº 19.788/98 e Artigo 143 da Lei nº 8.112/90, e, tendo em vista o Processo nº 055-038170/2005, resolve: I – INSTAURAR Sindicância Investigatória visando apurar possíveis irregularidades na vistoria do veículo Ford/F1000, placa JFI 8376 DF, ocorrida no dia 22.11.2004, no DVA I, e posterior transferência de propriedade em 08.12.2004, uma vez que o proprietário, Nelson Schneider, alega que não o vendeu que o referido veículo não foi apresentado para a citada vistoria, e que o mesmo permanece em sua posse; II – Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Israel Barbosa Fritz, Assistente de Trânsito, matrícula 993-8 e Gisele Araújo Barros, Assistente de Trânsito, matrícula 1403-6, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de trinta (30) dias; III – Deliberar que os membros da Comissão terão meio período da jornada de trabalho exclusivo para apurar os fatos; IV – Junte aos autos o Processo nº 055-038170/2005; V - Autue-se , publique-se.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Incisos II, X e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e a IS nº 288 de 29 de maio de 2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a IS 359, 19 de outubro de 2005, na parte em que se refere ao Interessado: SÔNIA PINTO DE OLIVEIRA, Processo : 055-031526/2005, Prontuário nº 00415650986/DF, Categoria: "B", CPF 058.573.841-68.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 24 da IS 246/2004, as Psicólogas Perito Examinadoras: Ana Paula Bertazzi Mendes CRP/DF 10731 e Aline Rodrigues Godinho Vieira CRP/DF 10566.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29 , DE 12 JANEIRO DE 2006.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: RENOVAR O REGISTRO, a título precário e temporário por 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, na forma da Instrução de Serviço nº 290/2004, o Centro de Formação de Condutores B FILADÉLFIA

CNPJ n.º 05.512.142/0001-51, situado na Avenida São Sebastião Lote 31 – Bairro Centro – São Sebastião – Brasília – CEP: 71.691-031, tendo como proprietários os Srs. Raimundo Nonato de Lima, CPF n.º 287.339.321-15 e Patrícia Moura Primo, CPF n.º 695.548.381-15, conforme processo 055.000034/2006.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 09 de janeiro de 2006

Processo: 0052-000.231/2005; Interessado: Coral – Serviços de Refeições Industriais Ltda; Assunto: Reconhecimento de dívida. De acordo com a instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 1.498,16 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), em favor de Coral – Serviços de Refeições Industriais Ltda., relativamente aos serviços de fornecimento de alimentação preparada relativamente ao mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 0052-000.247/2005; Interessado: Solution Computadores Ltda.; Assunto: Reconhecimento de dívida. De acordo com a instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), em favor de Solution Computadores Ltda, relativamente aos serviços de manutenção em equipamentos de informática relativamente ao mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 052.000.250/2005; Interessado: Waldir Machado Borges; Assunto: Reconhecimento de dívida. De acordo com a instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 2.683,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor de Waldir Machado Borges, relativamente a locação de imóvel para funcionamento da 32ª Delegacia de Polícia durante o mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Processo: 052.000.369/2005; Interessado: Abdallah Bechara Kousak e Mitri Moufarrege; Assunto: Reconhecimento de dívida. À vista da instrução contida nos autos e, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), em favor de Abdallah Bechara Kousak e Mitri Moufarrege, relativamente a locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Repressão a Pequenas Infrações durante o mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 da Operação Especial 28.845.0903.0037.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal do Orçamento da União, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros. Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de janeiro de 2006

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, tendo em vista a justificativa fundamentada no Caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, acostada às fls 33 do processo 052.001.475/2005, dispensou a licitação ou reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta em favor do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AR-

QUITETURA E AGRONOMIA DO DF – CREA/DF, para fazer face a despesas com pagamento de taxas (custas) junto ao CREA-DF, durante o exercício financeiro de 2006, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 170.000.205/2005. Interessado: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o item I, artigo 38, c/ c os itens II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e pagamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referente a serviço de “Coffee Break”, relativo a nota fiscal nº 02 do mês novembro e nota fiscal nº 03 do mês dezembro 2005, ficando condicionado à existência de dotação orçamentária e financeira. Publique-se e encaminha-se ao NEO, para emissão da nota de empenho e pagamento, à conta do elemento: 339092 – despesas de exercícios anteriores, fonte de recurso: 100.

ROMMEL OLIVEIRA ALKMIM

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de janeiro de 2006.

Processo: 131.001.103/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 470/2005 no valor de R\$ 1.180,40 (hum mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Processo: 131.001.103/2003; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA; Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 471/2005 no valor de R\$ 2.538,50 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Processo: 138.002.378/2005; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO – CHEGADA DO PAPAÍ NOEL EM CEILÂNDIA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 485/2005 no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em favor da Promosom Produções Artísticas Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 10 de Janeiro de 2006.

Processo: 141.000.067/2003; Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; Assunto: Reconhecimento de Dívida; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16098 de, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o Inciso I do Artigo 38 combinado com os incisos II e IV do Artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo

também o pagamento no valor de R\$ 141.117,40 (cento e quarenta e um mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos), a favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0061 – Serviços Administrativos Gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-I, para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 141.001.900/2003; Interessado: Companhia do Desenvolvimento Central – Codeplan; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa Companhia do Desenvolvimento Central – Codeplan, no valor de R\$21.327,98 (vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), referente a locação de Equipamentos de Informática. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.007.198/2003; Interessado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais), referente ao serviço de manutenção dos Elevadores da Torre de TV no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.001.965/2005; Interessado: CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE Ltda; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa CD PAULA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE Ltda, no valor de R\$ 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais), referente ao serviço de manutenção dos Elevadores do Ed. Sede no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.002.331/2005; Interessado: ELEBRASIL ELEVADORES Ltda-ME; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao serviço de manutenção dos Elevadores do Ed. Sede no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.003.630/2005; Interessado: REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO Ltda; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO Ltda Ltda, no valor de R\$ 619,00 (Seiscentos e dezenove reais), referente ao serviço de manutenção de Máquina Leitora/Copiadora no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.002.196/2004; Interessado: Wagner Empreendimentos Imobiliários; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa Wagner Empreendimentos Imobiliários, no valor de R\$197.538,90 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), referente a locação do Edifício Sede da RA-I. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

Processo: 141.000.087/2004; Interessado: SERVESTEMP REFRIGERAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS Ltda-ME; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Conforme instruções contidas no proces-

so em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa SERVESTEMP REFRIGERAÇÃO, PEÇAS E SERVIÇOS Ltda-ME, no valor de R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), referente ao serviço de manutenção dos Ar Condicionados no exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

CLAYTON AGUIAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 11 de janeiro de 2006.

Processo: 132.002.746/2005; Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$39.116,78 (Trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida do ano/2005, referente despesas com água e esgoto, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

Processo: 132.002.679/2005; Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$24.376,18 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida do ano/2005, referente despesas com água e esgoto, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

Processo: 132.002.638/2005; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR Participações S/A Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 6.422,41 (Seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 10/2003, referente despesas com telefonia móvel, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

Processo: 132.000.023/2006; Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR Participações S/A Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.567,51 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 10/2005, referente despesas com telefonia móvel, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

Processo: 132.002.229/2005; Interessado: P R DA SILVA FOTOGRAFIAS ME Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$503,75 (Quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 12//2005, referente despesas com revelação e filmes, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga.

Processo: 132.000.022/2006; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 4.574,88 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 11/2005, referente despesas com telefonia móvel/rádio, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga

Processo: 132.000.025/2006; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 5.364,75 (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 12/2005, referente despesas com telefonia móvel/rádio, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga

Processo: 132.001.383/2004; Interessado: NASTEC SERVIÇOS, MATÉRIAS E MÁQUINAS LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.980,00 (Dois mil, novecentos e oitenta reais), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 12/2005, referente despesas com locação de copiadoras, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga

Processo: 132.001.351/2002; Interessado: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 2.224,97 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida de 12/2005, referente despesas com locação de máquina copiadora, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga

Processo: 132.002.630/2005; Interessado: MEGAENGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens I, II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais), em favor do credora acima, relativo à reconhecimento de dívida do ano/2005, referente despesas com instalação de bocas de lobo, a conta de dotação própria, fonte 100, elemento de despesa 339092-Despesas de Exercícios Anteriores, na Atividade 04.122.0100.8517-0017 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais em Taguatinga

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 09 de Janeiro de 2005.

Processo: 134.001.091/2003-Interessado: BRASIL TELECOM S/A-Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, todos do mencionado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 14.862,05 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), em favor da Brasil Telecom S/A, referente aos serviços Telefônicos Convencionais, inerente ao mês de dezembro/2005, conforme fatura nº:0601.00.630.957, à conta do elemento de despesa 339092, fonte de recurso 100, Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0013-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

WILSON FRANCISCO DE LIMA
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com base na Portaria nº 364 de 22 de dezembro de 2005 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 de 23 de dezembro de 2005, pagina 13, resolve: I – CLASSIFICAR as Bancas de Jornal e revista situadas na Região Administrativa X, na forma de categoria definitiva. II – Atualizar, a partir de 1º de janeiro de 2006, o preço público pela ocupação de área de Bancas de Jornais e Revistas, nos termos do anexo I desta Ordem de Serviço. III – Os valores estão expressos em reais conforme Lei 1.118 de 22/06/96. IV – Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. V – Revogam-se as disposições em contrário. ANEXO I: Categoria: Definitiva; Unidade m²; valores em reais: Mês R\$ 6,63 e Ano: R\$ 79,56.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO – CATI, nos termos do Decreto nº 25.667, de 11 de março de 2005, considerando deliberação do Plenário em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2005, resolve:

art. 1º INSTITUIR Câmara Técnica, no âmbito do Plano Diretor de Gestão de Informação do Governo do Distrito Federal - PDGI, objetivando analisar os Planos Diretores de Gestão de Informação Setoriais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e nas Empresas públicas do Governo do Distrito Federal.

art. 2º A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada por representantes dos órgãos de estado abaixo e de profissionais de reconhecida e notória especialização no segmento: a) Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – SDCT, que presidirá a Câmara Técnica - Maria Cristina Magalhães de Queiroz Carreira; b) Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN - Rossana Débora Conceição Fonseca; c) Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias – Julio Augusto Silveira de Souza; d) Especialização no Planejamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - Maria Cristina Pina.

art. 3º A participação na Câmara Técnica não enseja qualquer tipo de remuneração, cabendo a Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, por intermédio da Secretaria Executiva da CATI os apoios logísticos e administrativos necessários ao adequado funcionamento da Câmara Técnica.

art. 4º A Câmara Técnica terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério da CATI.

art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZALCI LUCAS FERREIRA
Presidente da CATI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de janeiro de 2006.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 219,94 (duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, referente a despesa com serviços de manutenção e conservação do JBB, referente ao mês de dezembro de 2005, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 18.122.0500.8517.0073 – manutenção de serviços administrativos gerais, fonte 100, elemento de despesa 339092 – despesas com exercícios anteriores, do Jardim Botânico de Brasília.

SEBASTIÃO CANÇADO COUTO
Substituto